

LEI N.º 1.070/2006

“Autoriza ajuda a Igreja Batista em Renovação Espiritual de Mantenópolis.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado à doação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a Igreja Batista em Renovação Espiritual de Mantenópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.431.576/0001-60, para ajuda à Associação organizadora da **“IV FESTA DA PAZ EM MANTENÓPOLIS”** realizada no período compreendido entre 06 e 09 de setembro deste ano.

Parágrafo Único - A presente ajuda tem por escopo possibilitar à Entidade Religiosa, na qualidade de representante da Comissão Organizadora da Festa da Paz, cobrir parte dos custos operacionais originados na organização da Festa.

Artigo 2º - Para fazer face a despesa com o patrocínio referido no artigo 1º, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 1º de setembro de 2006.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 1º/08/2006

Registrado às Fls:

Livro nº: